



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1098 - Telefone: 3724-2950

PROCURADORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº. 072122

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, APROVA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Ambientalista de Marilândia-ES, mantenedora da Rádio CIDADE DE MARILÂNDIA, como forma de apoio cultural e suas difusões através deste meio de comunicação, repassando-se em razão deste convênio, até o dia 30 de cada mês, o valor correspondente a R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a iniciar-se no mês de setembro e findar-se no mês de dezembro de 2011

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, no presente exercício serão suportadas pela dotação orçamentária:

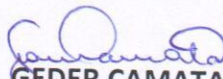
120001.1339200442.078 – Manutenção, Preservação e difusão das atividades culturais.

3.3.3.504300000 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em setembro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Marilândia(ES), 15 de agosto de 2011.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
749	023	07
Marilândia-ES - Em: 16 / 08 / 2011		


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

